

RECTIFICAÇÕES**Rectificação ao Regulamento (CE) n.º 418/2008 da Comissão, de 8 de Maio de 2008, relativo à emissão de certificados de exportação no sector vitivinícola**

(«Jornal Oficial da União Europeia» L 125 de 9 de Maio de 2008)

Na página 28, o n.º 2 do artigo 1.º passa a ter a seguinte redacção:

«2. No que diz respeito aos produtos do sector vitivinícola referidos no n.º 1, ficam suspensas até 30 de Junho de 2008, para as zonas de destino 1) África e 3) Europa de Leste, a emissão dos certificados de exportação cujos pedidos foram apresentados a partir de 7 de Maio de 2008 e a apresentação, a partir de 9 de Maio de 2008, de pedidos de certificados de exportação.».
